



## NOTA DE ESCLARECIMENTO

**EDITAL N.º 002/2018**

### **PROCESSO SELETIVO ASSISTENTE EM ALFABETIZAÇÃO**

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Wagner Luiz Oliveira Martins, e Terezinha de Campos Silva, Secretária Municipal de Educação e Cultura, em razão de eventuais dúvidas e questionamentos pertinentes às vagas oferecidas para Assistentes de Alfabetização para atuarem nas escolas municipais da rede esclarecem que:

1. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes em Alfabetização é uma iniciativa do Ministério da Educação que objetiva fortalecer e apoiar escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do 1º e 2º anos do ensino fundamental.
2. O município de Ribeirão do Pinhal aderiu ao programa em 01/02/2018.
3. As escolas do município selecionadas no **GRUPO 2** com seus respectivos números de vagas/turmas são:

| <b>NOME DA ESCOLA</b>                       | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>NÚMERO DE VAGAS/TURMAS</b> |
|---|----------------------|-------------------------------|
| Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira     | 5                    | 5                             |
| Escola Municipal Nova Carvalho              | 5                    | 2                             |
| Escola Municipal Tancredo Neves             | 5                    | 4                             |
| Escola Municipal do Campo Triolândia        | 5                    | 2                             |
| Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva | 5                    | 4                             |
|   | <b>TOTAL</b>         | <b>17 vagas/turmas</b>        |

4. Cada vaga disposta no Edital n.º 002/2018 equivale à 1 (uma) turma.
5. Os candidatos convocados poderão, conforme exposto no artigo 4.2 do referido edital, escolher vagas/turmas em até 02 (duas) unidades escolares.
6. Os candidatos convocados poderão escolher, conforme exposto nos artigos 8.2 e 9.1, até 08 (oito) vagas/turmas das 17 (dezesete) alistadas.



7. Havendo ainda vagas/turmas remanescentes, mais candidatos serão convocados conforme lista de classificação.

8. Todo procedimento de ressarcimento de bolsa para o Assistente em Alfabetização contratado acontecerá pela própria instituição de ensino via PDDE INTERATIVO, independentemente da prefeitura do município para tal fim.

Ribeirão do Pinhal, em 23 de abril de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito

Terezinha de Campos Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

RIBEIRÃO DO PINHAL